



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Vasco Coutinho, nº 65, Centro – Vila Pavão-ES – CEP:29843-000 – email: meioambiente@vilapavão.es.gov.br

Vila Pavão, 03 de Junho de 2022.

MEM/SMMA/Nº 046/2022

A sua Excelência o Senhor
Uelikson Boone
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002956/2022
ABERTURA: 03/06/2022 HORA: 13:15:54
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: MEM. N. 046/2022 - SMMA

Roberto Boone

Assunto: Abertura de credito especial para a inclusão de despesas com pessoal.

Senhor Prefeito,

Solicito que Vossa Excelência autorize o setor competente encaminhar a contabilidade com urgência abertura de credito especial para a inclusão de despesas com pessoal contratado no exercício de 2022. Para a manutenção do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM), que será o primeiro pagamento no mês de junho de 2022

O governador do Estado, Renato Casagrande, sancionou a Lei 11.255/2021, que cria o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM), um instrumento inédito de premiação financeira, de apoio à otimização das políticas públicas e no fortalecimento das secretarias, diretorias e gerências de meio ambiente e recursos hídricos dos municípios capixabas.

Será repassado ao município o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) em parcelas 10 (dez) mensais.

Elementos de despesas	Valor
Contratação por tempo determinado	R\$ 45.000,00
Auxílio alimentação	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 50.500,00

Atenciosamente,

Marilza Klitzke Durães

MARILZA KLITZKE DURÃES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 1.431/2021

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.396/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Publicado Ativo

em 06 / 07 / 2022

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para inclusão de despesa com pessoal contratado no Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.178 – Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM.

31900400000 – Contratação por tempo determinado _____ R\$ 45.000,00

33904600000 – Auxílio Alimentação _____ R\$ 5.500,00

Fonte de Recurso

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos _____ R\$ 50.500,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.103 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

31900400000 – Contratação por tempo determinado _____ R\$ 50.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 50.500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para inclusão de despesa com pessoal contratado no Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, solicitado no memorando nº 0046/2022 sob o protocolo nº 002956/2022, expedido pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Senhora **MARILZA KLITZKE DURÃES**.

No dia **06 de Julho de 2022** foi publicado em Átrio a **Lei nº 1.396/2022**, foi identificado que foi informado a Secretaria Municipal de Agricultura, o correto é a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Sendo assim, é necessário que seja revogada da Lei nº 1.396/2022 e a elaboração de uma nova Lei.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 28 de Julho de 2022.

Atenciosamente.


GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9